



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 5572, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR A SUPLEMENTAR R\$
	02.07	Secretaria Municipal de Finanças	
	02.07.01	Gabinete da Administração Financeira	
84	3.3.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso “IV”, do artigo 4º, da Lei nº 2.148, publicada em 25/11/2016, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, III, especificado abaixo:

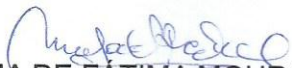
FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR A ANULAR R\$
	02.07	Secretaria Municipal de Finanças	
	02.07.01	Gabinete da Administração Financeira	
82	3.3.90.30.99	Material de consumo	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 02 de agosto de 2017.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 02 de agosto de 2017.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração